



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	6
Errata	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital de Chamamento	12
Editais	12
Publicidade Oficial	13
Institucional	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 035/2023

de 01 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 19.12.2022, pelo servido, LUIS FELIPE DE OLIVEIRA ROSA, PEB III Ciências, onde solicita prorrogação por mais 01 (um) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 013 de 28 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

1º - A licença sem remuneração concedida ao servidor LUIS FELIPE DE OLIVEIRA ROSA, em 01 de fevereiro de 2022, através da Portaria nº 013/2022, fica prorrogada por mais 01 (um) ano, ou seja, até 01.02.2024, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 3 de 13

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 033/2023

de 31 de Janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra GLAUCIA CRISTINA SILVA BUZATO, PEB II, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções pelo período de 02 anos à partir de 06/01/2023;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços, principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de PEB II;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/01/2024**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **JOYCE LENE PEREIRA**, portador (a) da CIRG nº **40.822.119-7**, PIS **130.22875.60/5**, CTPS **89820/280**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **45ª** (Quadragésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 31 de Janeiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 4 de 13

PORTARIA Nº 034/2023 **de 01 de Fevereiro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora **TATIANE FEITOSA DE SOUSA**, PEB I, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora **TATIANE FEITOSA DE SOUSA**, PEB I, portadora do RG. nº 40.415.798-1, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 036/2023 **de 01 de Fevereiro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor **LUCAS JORGE DE FREITAS**, PEB III - História, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do servidor **LUCAS JORGE DE FREITAS**, PEB III - História, portador do RG. nº 29.627.277-2, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 037/2023 **de 01 de Fevereiro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor **CLAUDINES NEVES DIAS**, Agente de Controle de Vetores, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido do servidor **CLAUDINES NEVES DIAS**, Agente de Controle de Vetores,, portador do RG. nº 10.853.149, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 038/2023 **de 01 de Fevereiro de 2023.**

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços do servidor **MATHEUS TAVARES SOARES**, portador da CTPS nº 0019879/00421, Coordenador de Divisão de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar o Sr. **MATHEUS TAVARES SOARES**, portador do RG nº 49.564.942-9, do emprego de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal desde 01/02/2017, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 5 de 13

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 6 de 13

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 05/2023,

de 02 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 02/02/2023 ao 03/02/2023, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

• **01 Cargo de Professor – PEB III Educação Física – jornada Reduzida de 120 horas mensais.**

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **06/02/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **09/02/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 7 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

§ 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)

§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)

§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)

§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)

§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **10/02/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - CMEI “ ADELINO DOS SANTOS ” - PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA 120 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 8 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

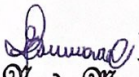
Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20__

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Elvira M. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 04/2023,

de 01 de fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de PEB III.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 01/21/2023 ao 03/02/2023, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB III História – jornada Básica de 180 horas mensais.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **06/02/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia 10/02/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **13/02/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF “ MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA” - PEB III - 180 horas

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 11 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de ____ de 20 ____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elvira M. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 12 de 13

Errata

ERRATA

PORTARIA Nº 085/2022

A Portaria nº 085/2022, publicada na edição nº 747 de 15 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial do Município de Capela do Alto-SP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

1º - Admitir por prazo determinado até **20.12.2022**, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) DEISY DANIELA SANTOS SIQUEIRA, portador (a) da CIRG nº 48.497.125-6, PIS 210.73625.44/5, CTPS 04992/359, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 9ª (Nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

Leia-se:

1º - Admitir por prazo determinado até **13.02.2023**, para prestar serviços como PEB II, o (a) Senhor (a) DEISY DANIELA SANTOS SIQUEIRA, portador (a) da CIRG nº 48.497.125-6, PIS 210.73625.44/5, CTPS 04992/359, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 9ª (Nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 02 de fevereiro de 2.023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 011/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação final do Edital de Chamamento Público Emergencial 011/2022 para a contratação em caráter emergencial do emprego de Operador de Máquina. O Edital de Chamamento se deu por publicação no Jornal Cruzeiro do Sul/Sorocaba, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município de Capela do Alto Edição 862, no dia 15.12.2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL OPERADOR DE MÁQUINA

Class.	Nome	RG.	Tempo de serviço
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 02 de fevereiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 011/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Classificação Provisória do Chamamento Público Emergencial 011/2022**, para o emprego de operador de máquina, conforme segue:

Onde se lê:

1. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
Não houve candidatos inscritos			

Leia-se:

1. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
Não houve candidatos inscritos			

Todos os demais itens do Edital de classificação provisória permanecem inalterados.

Capela do Alto, 02 de fevereiro de 2023

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL 11/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista a ausência de recursos e/ou impugnações, a lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Chamamento Público 11/2022, para contratação temporária de candidato para o emprego de operador de máquina.

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.

Capela do Alto, 02 de fevereiro de 2023.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Cumpra-se

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSIBILIDADE em diversas ruas do Município de Capela do Alto.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 977

Página 13 de 13

São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15
3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail
licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 01 de Fevereiro de 2023.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 17 de Fevereiro de 2023**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal **<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto>** para a análise e apresentação do **“3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Setembro a Dezembro de 2022)”**, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.